



EDITAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Da: Prefeitura Municipal de Escada
Setor: Comissão Permanente de Licitação

Para: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME**
ATT: MARIA JOANA BAGISTON BROL DOS SANTOS
Sócia-Administradora

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Solicitamos apresentação de Documentação para compor o Processo Nº 023/2021 – DISPENSA Nº 017/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS** conforme **Anexo I** deste Edital, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja finalizado o novo Processo Licitatório.

1.0 - DA HABILITAÇÃO

1.1 - Relativo à habilitação Jurídica:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital.
- g) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

1.2 - Relativo à Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido via internet;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social (CND-INSS), ou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência anterior na prestação do serviço igual ou superior ao objeto deste Termo de Referência

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESCADA**

1.2.1 A validade das Certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

2 - DO SERVIÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto o serviço de fornecimento de internet, destinado a todas as secretarias e unidades pertencentes a Prefeitura do município de Escada/PE.

2.2. O serviço será feito de forma parcelada, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de referência da Gerência de TI.

2.3. O tipo da licitação é Menor Preço Global.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação com o licitante vencedor far-se-á por Contrato Administrativo, emitido pela Prefeitura Municipal da Escada, com base nos termos desta Dispensa, conforme **Minuta do anexo IV**, deste edital, ficando ainda vinculada à proposta, ao Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.1990, e demais disposições contidas nesta Licitação.

3.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, sujeitará à empresa (licitante) a perda ao direito da execução do serviço e a penalidade no art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Escada - PE, 05 de Março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

GLEISON LELINO DA SILVA
1º Secretário

RENARD KELLY DOS SANTOS
Membro de Apoio

ORARA CECÍLIA LEMOS DE MELO
2º Secretário

MARLI ALVES BATISTA
Membro de Apoio

WASTINEY SILVEIRA DE LIMA
Membro de Apoio

CELIO JOSE PEREIRA DA SILVA
Membro de Apoio

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços especializados em telecomunicações para provimento de serviços corporativos de internet e acessos dedicados de alta velocidade para a Prefeitura Municipal da Escada, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objetivos Gerais

Dotar a Prefeitura da Escada de uma “rede de telecomunicações e TI com disponibilidade, integridade e segurança”, no conceito de *infra* corporativa, com vários serviços no campo das telecomunicações providos de forma integrada e compartilhada, sendo possível conectar grande parte das unidades administrativas dos Órgãos da Prefeitura.

2.2. Órgãos participantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.3. Serviços:

- **Internet Corporativa (IC)**, fornecendo um serviço de qualidade com desempenho e disponibilidade para os pontos demandados, incluindo serviço de Segurança para assegurar a confidencialidade das informações trafegadas;
- **Acessos Dedicados (AD)**, também conhecidos como “links”, de alta velocidade para interligar os principais Órgãos da Administração Municipal à sede da Prefeitura, incluindo serviço de Segurança para assegurar a confidencialidade das informações trafegadas;

3. ITENS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para dar cumprimento aos serviços especificados neste Termo de Referência, os itens de prestação de serviços são os relacionados no Quadro a seguir, tendo suas especificações detalhadas nas seções correspondentes contidas neste Termo de Referência.

| QUADRO DE ITENS DE SERVIÇOS | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| ITEM | ITEM DE SERVIÇO | VELOCIDADE ESTIMADA (Mbps) |
| 01 | Prefeitura Sede | 150 |
| 02 | Secretaria de Educação | 300 |
| 03 | Secretaria de Saúde | 300 |
| 04 | Secretaria de Desenvolvimento Social | 250 |

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



A vigência do contrato proveniente do processo regido por este Termo de Referência será de **60 (sessenta)** dias.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados pela Contratada, em diversos endereços urbanos e não urbanos do município da Escada.

6. PROPOSTA DE PREÇO A SER FORNECIDA PELA PROPONENTE

Por se tratar de uma Ata de Registro de preços, está prevista a contratação inicial de 1Gbps de velocidade para acessos de comunicação de dados.

Os preços a serem propostos fornecidos pelas proponentes devem considerar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, ativos de redes, hardwares específicos, softwares, mão de obra, encargos, impostos, taxas e contribuições, fretes, transportes, lucros, despesas administrativas necessárias à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência e seus Adendos.

| PROPOSTA DE PREÇOS (favor inserir os valores) | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---|--|
| SEQ | ITENS DE SERVIÇOS | PERIODO ESTIMADO EM MESES (A) | QUANTIDADE ESTIMADA (B) | VALOR UNITÁRIO MENSAL EM REAIS (R\$) (C) | VALOR TOTAL (VT) EM REAIS(R\$) (VT=A*(B*C)) |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ |

7. APRESENTAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A prestação de serviços técnicos especializados, objeto deste Termo de Referência compreende todos os recursos tecnológicos e humanos necessários ao pleno funcionamento da solução requerida neste Termo de Referência

Para efeito de compreensão dos termos utilizados para descrever os serviços que integram a rede de dados, tem-se que:

- O **Serviço de Internet Corporativa(IC)** é compreendido como o acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP, com equipamentos e meios de acessos redundantes para toda a rede. Os requisitos técnicos deste serviço estão descritos nos subitens correspondentes a seguir contidas neste Termo de Referência.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



- O **Serviço de Acessos Dedicados (ADs)** é compreendido como conexões conhecidas também como “links” ou conexões, que para efeito deste projeto de Infovia serão denominados de *Acessos Dedicados* e serão instalados para permitira conexão dos pontos clientes com a sede da Prefeitura através de tecnologia Lan-to-Lan. Os ADs devem ser fornecidos a partir de tecnologias óticas e recursos da área de telecomunicações, atendendo aos requisitos de qualidade de Termo de Referência, garantindo a banda simétrica contratada para o AD. Os requisitos técnicos deste serviço estão descritos nas subseções correspondentes a seguir contidas neste Termo de Referência e seus Adendos.

Devem ser fornecidos os recursos de softwares e todas as informações necessárias para que a Contratante possa efetivamente realizar o gerenciamento técnico e monitoramento dos *níveis de qualidade* requeridos para a operacionalização da rede de dados, através da equipe técnica da Contratante.

Suportar os Protocolos IPv4 e IPv6 em toda a rede. Garantir a coexistência, bem como, a interoperabilidade entre IPv4 e IPv6 nos equipamentos conectados via rede e a produtos que suportem ambos os protocolos, mantendo as conexões entre eles, não devendo isolar redes por versão de protocolo IPs. Suportar tráfego (upload e download) entre provedores IPV6-only, onde a Contratada provedora de acesso a Internet, deverá alocar um bloco de IPV6 específico para novas aplicações e serviços experimentais. Prover conectividades Ipv6 quando solicitado pela Contratante, em virtude da necessidade de alocação de novos endereçamentos IPs quando da limitação de endereços IPV4. Os endereçamentos IPV6 a serem implantados nos *pontos clientes* devem ser realizados pela Contratada, incluindo os equipamentos necessários para plena operação dos serviços.

Prestar o serviço de suporte e manutenção da rede de dados, atendendo aos seguintes requisitos:

- Prestar os serviços de suporte e manutenção de todos os recursos que formam a Rede de dados, através de uso de recursos especializados envolvendo equipes técnicas, engenheiros, subcontratações para serviços de engenharia em geral e de cabeamento. Esse serviço inclui todos os recursos como roteadores e equipamentos com capacidade adequada para garantir o desempenho nas velocidades requeridas neste Termo de Referência e seus Adendos.
- Prestar os serviços de suporte e manutenção da Rede de dados, realizando, no mínimo, as atividades requeridas a seguir:
 - i. Acionar e registrar os serviços de suporte e manutenção através de um serviço de service-desk que ofereça recursos de pronto atendimento para o Contratante da Rede de dados garantindo um canal único de controle e registros da prestação dos serviços;
 - ii. Disponibilizar profissionais qualificados nas diversas áreas da prestação dos serviços que integram a Rede de dados;
 - iii. Informar a Contratante quaisquer eventos ocorridos fora da normalidade quando da execução dos serviços de suporte e manutenção a que venham gerar impactos ou paralisações dos serviços em funcionamento, ou outros assuntos fora da normalidade para que sejam tomadas as providencias cabíveis por ambas as parte: a Contratante e a Contratada;
 - iv. Fornecer **relatórios mensais** de execução dos serviços e de ocorrências técnicas para o devido registro, por parte da equipe técnica do service-desk;
 - v. No caso de substituição de qualquer equipamento ou dispositivo, os substitutos deverão ser novos, sem uso, e estarem atualizados nos modelos e versões de fabricação mais atual.
 - vi. Assegurar a correta integração e funcionalidade dos serviços, visando cumprir as especificações técnicas constantes deste Termo de referência e seus Adendos.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



- vii. Prestar os serviços de suporte e manutenção sempre que possível, em horários e forma de funcionamento (remoto ou presencial) que assegure a continuidade dos serviços com menor impacto possível e em menor espaço de tempo. No caso de necessidade de interrupção de outros serviços ou equipamentos, em decorrência da manutenção a ser efetuada, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto à Contratante.
- viii. Executar os serviços de acordo com as boas práticas da prestação dos serviços de TI baseados no ITIL V4.
- ix. Reparar de imediato qualquer dano causado pela Contratada ou seus subcontratados, seja por imperícia, acidente ou negligência.
- x. Prover identificação para todos os funcionários da Contratada que devem utilizadas quando estiverem realizando os respectivos serviços.
- xi. Executar troubleshooting para encontrar o local exato da falha.

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS DE INTERNET CORPORATIVA (IC) E DE ACESSOS DEDICADOS (AD)

Realizar os serviços de provimento de infraestrutura e de operação da rede de alta velocidade, denominada de Rede de dados, o acesso a internet corporativa e os acessos dedicados de alta velocidade, incluindo serviço de *segurança de acesso de rede* (Virtual Private Network - VPN) para o conjunto de acessos dedicados a serem contratados, detalhados nas seções e subseções correspondentes contidas neste Termo de Referência e seus Adendos.

Realizar os serviços de provimento de infraestrutura, de instalações e de configurações na forma de uma Rede IP para atender aos Órgãos da Prefeitura, de acordo com os procedimentos estabelecidos e detalhados nas seções e subseções deste Termo de Referência e seus Adendos.

Conectar os endereços das unidades da Prefeitura de Escada, listados no Adendo II, à Sede da Prefeitura. Esta deverá funcionar como uma rede multimídia (dados, voz e imagens), onde todo o tráfego deverá ser monitorado e priorizado. Essas conexões devem incluir uma solução de segurança de forma evitar ações criminosas providas da rede mundial. **A solução de segurança** requerida encontra-se descrita nas seções e subseções correspondentes contidas neste Termo de Referência e seus Adendos.

Prover uma solução composta por recursos tecnológicos e serviços de telecomunicações para realizar o roteamento seguro de tráfego. Esta solução de segurança deve ser instalada nas dependências da Contratante de forma permitir compartilhar recursos e otimizar custos.

Disponibilizar uma estrutura de pessoal capacitado, equipamentos, softwares, processos e serviços especializados para prover os serviços desta rede de dados de forma contínua em regime de 24x7 (24 horas por dia, sete dias por semana) garantindo o pleno funcionamento das conexões e serviços providos através destas.

Assegurar uma infraestrutura de alto grau de confiabilidade de forma a garantir disponibilidade, qualidade e segurança para todos os serviços ativos e operacionalizados.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



A solução de segurança a ser fornecida para todos os serviços, sejam internet corporativa (IC), ou nos acessos dedicados (AD), que deverá ser instalada nas dependências da Contratada, deverá atender os requisitos descritos a seguir:

a. solução especializada em **segurança de rede** que realize as funcionalidades abaixo requeridas:

i. O monitoramento da atividade da rede em busca de tráfego com comportamento ou conteúdo malicioso, devendo:

- Prover filtro de conteúdo Web. Este serviço deve filtrar as requisições de clientes para sites na internet podendo bloquear o acesso do usuário baseado em categorias proibitivas, associados aos crimes cibernéticos como conteúdo sobre pedofilia, pornografia, racismo, e demais conteúdos improdutivos ao trabalho incluindo todos os delitos cibernéticos em geral.
- Alertar e registrar estes eventos para futuras análises e ações;
- Detectar tráfego que comprometa a segurança e a confiança dos sistemas, tipo ataques contra serviços vulneráveis, comprometimento da integridade, confidencialidade e autenticidade dos sistemas como também a propagação de malwares (vírus, cavalos de tróia, worms e outros),
- Permitir, em alguns casos, bloquear ou prevenir tentativa de ataque em tempo real, fazendo o controle baseado em segurança via *Firewall*.

ii. O monitoramento proativo da Solução de Segurança adotada pela Contratada. Este monitoramento deve ocorrer 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante os 365 dias do ano, atuando proativamente para solucionar possíveis problemas de segurança, tomando todas as providências necessárias para recompor a disponibilidade do Acesso Dedicado em caso de incidentes de ataques de DDoS (DDoS – Distributed Denial of Service), recuperando o pleno funcionamento do mesmo. Este monitoramento deverá ser contínuo durante o período de vigência contratual, devendo ser realizado a partir de um Centro Operacional de Segurança da Contratada incluindo equipe especializada para tais finalidades.

iii. Realização de análise sem utilização de elementos *probes* para coleta dos dados referente ao tráfego da rede;

iv. O gerenciamento dos dispositivos de segurança, administrando e configurando-os de forma a minimizar incidentes de segurança.

v. A realização das alterações nas regras dos equipamentos de segurança, visando melhorar a proteção da rede, bem como, a implementação de novas regras nos equipamentos de segurança, em conformidade com o solicitado pela Contratante. Possibilitar criar ou alterar regras mensais na política de segurança original;

vi. O gerenciamento centralizado, possibilitando o monitoramento dos roteadores e equipamentos de segurança que sejam implementados na solução da Contratada, devendo possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelos equipamentos da plataforma de segurança. Permitir a criação e administração de políticas de firewall, de políticas de IPS de políticas de Filtro de URL, de políticas de Anti-Vírus e monitoramento de logs;

vii. O serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DoS – Denial of Service) para o circuito de conectividade IP dedicada à Internet, sejam eles distribuídos (DDoS – Distributed Denial of Service) ou não. O ataque deve ser mitigado separando o tráfego legítimo do malicioso, de modo que os serviços de Internet utilizados pelo cliente continuem disponíveis. A limpeza do tráfego deverá ser seletiva e atuar somente sobre os pacotes destinados ao IP atacado, o tráfego restante não deverá sofrer nenhuma forma de limpeza

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ou desvio. Neste serviço assegurar a manutenção de uma lista dinâmica de endereços IP bloqueados, atualizando os endereços que não enviarem mais requisições maliciosas após um período de tempo, de forma serem considerados seguros, isto é, fazer a mitigação automática de ataques utilizando múltiplas técnicas como:

- White Lists,
 - Black Lists,
 - Limitação de taxa,
 - Técnicas desafio-resposta,
 - Descarte de pacotes mal formados,
 - Técnicas de mitigação de ataques aos protocolos http e dns,
 - Bloqueio por localização geográfica de endereços ip.
- viii.O serviço de identificação da origem, destino e classificação dos ataques referente as técnicas relacionadas acima, como por exemplo: vírus, DoS, DDoS, scanners, etc.,
- ix.A geração de relatórios mensais de ocorrências dos eventos, quando condições pré determinadas ligadas às regras de segurança forem violadas, devendo permitir bloqueios automáticos mediante configuração e/ou enviar alertas através de celular, SMS, e-mail, etc. Neste serviço oferecer recursos como quadro sinóptico para visualização da ocupação de banda do Acesso Internet e respectivos níveis de severidade dos ataques, provendo assim, visualização em tempo-real para dispor as informações de forma gráfica da banda consumida no ataque. As informações que devem constar dos relatórios e dos recursos de visualização gráfica devem ser associadas aos ataques em geral: o nível de importância, o percentual do nível de severidade, o consumo de banda, o tipo e a classificação, entre outras informações correlatas.
- x.O serviço de detecção e mitigação de todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para IPv4 como para IPv6, não restringindo ataques de inundação (Bandwidth Flood), incluindo Flood de UDP e ICMP, Ataques à pilha TCP, incluindo mal uso das Flags TCP, ataques de RST e FIN, SYN Flood e TCP Idle Resets, ataques que utilizam Fragmentação de pacotes, incluindo pacotes IP, TCP e UDP e ataques de Botnets, Worms e ataques que utilizam falsificação de endereços IP origem (IP Spoofing);
- xi.O serviço de filtragem de pacotes anômalos, garantindo a validade das conexões, sem efetuar qualquer limitação com base no número de sessões ou de pacotes por endereço;
- xii.O serviço de proteção do tráfego dos serviços web (HTTP/HTTPS), DNS, VPN, FTP e correio eletrônico;
- xiii.O serviço de proteção contra ataques de negação de serviços, devendo ser a partir do backbone da Contratada, evitando assim a saturação da banda da Internet e indisponibilidade dos serviços em momentos de ataques DoS e DDoS;
- xiv.O serviço de acesso dos logs dos recursos de detecção e proteção de intrusões, sendo seu armazenamento criptografado feito em recurso apropriado provido e hospedado pela Contratada. O processo de armazenamento desses Logs deve garantir a identificação dos mesmos por data do evento e garantir que esses armazenamentos sejam realizados por período pré determinados pela Contratante, não ultrapassando o limite da vigência Contratual. Assegurar um mecanismo para possibilitar atestar a autenticidade da integridade do Log, possuindo assim valor legal. Para efeito de dimensionamento, deverá ser provido o recurso de armazenamento (storage) por parte da Contratada com capacidade suficiente para guardar logs por um período pré-determinado pela Contratante, não ultrapassando o limite da vigência Contratual.
- xv.Os serviços de contingência para que esse núcleo de segurança não fique sujeito a falhas, comprometendo a continuidade dos serviços.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



- b. Prover recursos suficientes para todos os equipamentos constantes na solução adotada pela Contratante, não impondo restrições que interfiram do seu desempenho, de forma assegurar o pleno desempenho (performance) destes atendendo às características da rede.
- c. Instalar e configurar os recursos de segurança citados nesta subseção de forma que o Ponto Principal possa oferecer a facilidade de realizar respostas automáticas através de bloqueios, para quem está gerando os ataques.
- d. **Para efeito de Precificação da Solução de Segurança, seu valor deve estar diluído nos preços do serviço Internet e dos acessos de dados.**

8.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA(IC)

Prover o Serviço de Internet Corporativa (IC) como o acesso permanente dedicado, simétrico e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP.

Instalar o serviço de Internet Corporativa nos endereços solicitados.

Prover equipamentos com capacidade adequada para garantir o desempenho necessário para rotear todo tráfego Internet que estará conectado em suas interfaces.

Prover a capacidade requerida para o Serviço Internet, não sendo permitido, a qualquer tempo, ser formada pela composição (somatório) de acessos com taxas inferiores à solicitada.

Realizar o gerenciamento do acesso a Internet, provendo equipamentos com capacidade adequada para garantir o desempenho necessário para rotear todo tráfego Internet que estará conectado em suas interfaces.

Disponibilizar todos os dados, acessos e demais recursos dos ativos e serviços da rede para a equipe de Gerenciamento da Prefeitura, para poder exercer, de forma conjunta com a equipe da Contratada as atividades de testes de verificação de qualidade da transmissão, considerando: a taxa de erros e de perda de pacotes, apuração dos tempos de falhas dos circuitos dedicados. Em relação aos tempos de falhas considerar as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês anterior ao da apuração. Observar que as análises e apurações requeridas podem servir de base para aplicação de possível penalidade ou aplicação de descontos nas faturas mensais dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração, em conformidade com os indicadores descritos no Acordo de Nível Mínimo de Serviço descrito no Adendo I integrante deste Termo de Referência.

Adotar o protocolo TCP/IP na modalidade dedicada conectada à Internet Mundial, incluindo toda a infraestrutura de equipamentos, meios de acesso e serviços necessários para este fim.

Possuir e oferecer acesso à Internet com canais dedicados e exclusivos interligado diretamente ao backbone próprio da Contratada, comprovando ser AS e ter seu próprio Endereçamento IP (Autonomous System) sem utilizar meios de transporte por outra empresa intermediária. Assegurar no

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



mínimo a velocidade de 1(hum) Gbps por canal dedicado, além de estar conectada a pelo menos dois outros sistemas autônomos da Internet (AS).

Realizar interrupções programadas, para manutenção preventiva ou atualização dos recursos técnicos utilizados na prestação do serviço. As interrupções programadas, calculadas na equação anterior são limitadas a 5 (cinco) horas/mês. Estas interrupções programadas deverão ser comunicadas com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência as quais deverão ser agendadas com a equipe técnica da Contratante para serem efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário local, preferencialmente nos fins de semana e em feriados. Caso exceda o tempo, o excedente será contabilizado como interrupção não-programada.

Considerar-se-á o serviço indisponível quando:

- i. For constatada taxa de erros superior a 10⁻⁶, em um período contínuo de 30 (trinta) minutos, contabilizando tempo de indisponibilidade de 30 (trinta) minutos para efeito de aplicação dos descontos previstos no **Adendo I** deste Termo de Referência;
- ii. For constatada uma perda de pacotes superior a 4% num período contínuo de 30 (trinta) minutos, contabilizando tempo de indisponibilidade de 30 (trinta) minutos para efeito de aplicação de descontos previstos no **Adendo I** deste Termo de Referência;

Ativar o Serviço de internet Corporativa em um prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

8.2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO(AD)

Prover o serviço de Acesso Dedicado (AD) para os usuários da Rede de dados na velocidade exigida.

Instalar os serviços de Acessos Dedicados(AD) entre os endereços informados e a Prefeitura, provendo todos os recursos roteadores e equipamentos com capacidade adequada para garantir o desempenho nas velocidades requeridas.

Considerar a tecnologia Lan-to-Lan requerida para a operacionalização dos Acessos Dedicados em suas respectivas quantidades estimadas neste Termo de Referência e seus Adendos.

Permitir gerenciar os Acessos Dedicados em conjunto com a equipe técnica da Contratante e com a equipe de gerência da Contratada para esta finalidade, devendo a Contratada fornecer os recursos de softwares e todas as informações necessárias para que a Contratante possa efetivamente realizar esse gerenciamento técnico e monitoramento dos níveis de qualidade requeridos para a operacionalização da Rede de dados. Todos os dados, acessos e demais recursos dos ativos e serviços da rede devem ser disponibilizados para a Contratante de forma poder exercer as atividades supervisão técnica dos Níveis de Serviços descritos no Adendo I deste Termo de Referência.

Adotar uma solução técnica para prover Acessos Dedicados (ADs) através de fibra ótica para a totalidade dos acessos, assegurando os Níveis de Qualidade (QoS) e a segurança do tráfego das informações exigidos neste Termo de Referência e seus Adendos. O uso de rádios apenas será

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



permitido nos serviços a serem prestados em zona rural, quando devidamente aprovados pela Prefeitura.

Ativar o serviço de Acessos Dedicados(ADs) em um prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após comprovação dos serviços efetivamente prestados, incluindo os atestos correspondentes ao serviço executados e prestados

Escada/PE, 05 de março de 2021.

JOSÉ WILLITON DA SILVA

Engenheiro Eletricista – CREA-PE 181725635-1
Especialista em Gerência de Redes e Telecomunicações



“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ADENDO I

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

1. CONCEITUAÇÃO

O Acordo de Nível de Serviço (ANS) do inglês Service Level Agreement (SLA) é a parte de comprometer-se com prazos e desempenhos na execução de serviços contratados. O nível da prestação de serviço é definido formalmente, sendo este nível associado a um indicador que serve de base para avaliação da qualidade do serviço ofertado. O descumprimento do Indicador associado a uma métrica para avaliar um determinado item da prestação do serviço, remete a uma glosa que por sua vez resultará em um desconto sobre o valor cobrado por aquele serviço que não foi prestado atendendo ao Acordo contratado. Na prática, o termo é usado no contexto de tempo de entregas de um serviço ou de um desempenho específico.

2. PADRÕES DE ATENDIMENTO

A licitante deve informar as formas e horários de assistências, tendo que atender no mínimo as seguintes condições:

- Através de contato telefônico, por linha gratuita (0800 ou 4004) ou local, em dias úteis, em horário comercial;
- Através de contato eletrônico 24x7;
- Através de visita “on site” com pessoal técnico.

3. NÍVEIS DE SERVIÇO ESPECÍFICOS

A Contratada será responsável pelo cumprimento dos índices estabelecidos neste item, que serão auditados pela Prefeitura durante todo o prazo de vigência contratual, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos Serviços prestados, através de Termos Aditivos para estes fins.

3.1 REDE DE DADOS - SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA

| Item e Nível de Prestação de Serviço(SLA) | Limites | Valor Acordado Para Aplicação de Descontos na Faturas por Serviço |
|---|--|--|
| Serviço de Internet Corporativa | Disponibilidade >= 99,00% | Multa de 1% de redução no valor mensal da próxima fatura referente ao serviço de Internet Corporativa por cada 0,1% de decréscimo na disponibilidade do serviço de internet corporativa no item em questão. Limitado a 5%. |
| Tempo de reparo | Reparo ou restabelecimento dos acessos em até 8(oito) horas corridas | Multa de 0,25% de redução no valor da próxima fatura mensal por cada trinta (30) minutos de atraso no re-estabelecimento do serviço, após o prazo estabelecido para o item Internet Corporativa Limitado a 5%. |

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



| | | |
|---|--|---|
| Latência (Medição realizada mensalmente) | Latência máxima é de 100 ms | Multa de 0,25% de redução na próxima fatura Internet Corporativa por cada milissegundo de acréscimo de latência. Limitado a 5%. |
| Taxa de Erros (Medição realizada mensalmente) | A taxa de erros máxima admitida é de 10 E-6. | Multa de 0,25% de redução na próxima fatura da Internet Corporativa por cada e-1 de acréscimo na taxa de erro. Limitado a 5%. |
| Jitter (PC) (Medição realizada mensalmente) | O Jitter máximo admitido é de 20 ms. | Multa de 0,25% de redução na próxima fatura Internet Corporativa por cada milissegundo de acréscimo de Jitter. Limitado a 5%. |
| Prazo de instalação | 30 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço | Multa de 0,25% de redução na próxima fatura Internet Corporativa por cada dia de atraso. Limitado a 5%. |

3.2 REDE DE DADOS - SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO

| Item e Nível de Prestação de Serviço(SLA) | Limites | Valor Acordado Para Aplicação de Descontos na Faturas por Serviço |
|---|---|--|
| Ativação | 30 dias corridos | Multa de 1% de redução no valor da próxima fatura de um Acesso Dedicado equivalente |
| Tempo de reparo | Reparo ou restabelecimento dos acessos em até 8 (oito) horas | Multa de 0,25% de redução no valor da próxima fatura mensal referente Acesso Dedicado, por cada trinta (30) minutos de atraso no restabelecimento do serviço, após o prazo estabelecido no item em questão. Limitado a 5%. |
| Latência | Latência máxima é de 120 ms | Multa de 0,25% de redução na próxima fatura do Acesso Dedicado por cada milissegundo de acréscimo de latência. Limitado a 5%. |
| Taxa de Erros | A taxa de erros máxima admitida é de 10 E-6. | Multa de 0,25% de redução na próxima fatura do Acesso Dedicado por cada e-1 de acréscimo na taxa de erro. Limitado a 5%. |
| Jitter | O Jitter máximo admitido é de 20 ms. | Multa de 0,25% de redução na próxima fatura do Acesso Dedicado por cada milissegundo de acréscimo de Jitter. Limitado a 5% |
| Disponibilidade | Índice de disponibilidade mensal global do serviço deverá ser de no mínimo 97,99% | Multa de 0,25% de redução no valor mensal da próxima fatura por cada 0,1% de decréscimo na disponibilidade do serviço no item Acesso Dedicado. Limitado a 5%. |

JOSÉ WILLITON DA SILVA

Engenheiro Eletricista – CREA-PE 181725635-1
Especialista em Gerência de Redes e Telecomunicações

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ADENDO II

RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO
DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

| Nº | SETOR | Serviço a ser instalado inicialmente | Velocidade (Mbps) | ENDEREÇO |
|----|---|--------------------------------------|-------------------|---|
| | Prefeitura (sede) | Acesso internet | 150 | Av. Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe - Escada/PE |
| | Secretaria de Educação* | AD | 300 | Av. Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe - Escada/PE |
| | Secretaria de Desenv. Social | AD | 250 | Av. Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe - Escada/PE |
| | Secretaria de Saúde (engloba o Hospital)** | AD | 300 | Av. Dr. Antonio de Castro, s/n, Jaguaribe - Escada/PE |

*Engloba todas as escolas e departamentos da Secretaria de Educação

** Engloba os centros e departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social

***Engloba todas os postos de saúde e departamentos da Secretaria de Saúde

JOSÉ WILLITON DA SILVA

Engenheiro Eletricista – CREA-PE 181725635-1
Especialista em Gerência de Redes e Telecomunicações

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ref.: DISPENSA Nº 017/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ANEXO III

DECLARAÇÃO

DISPENSA 017/2021

A _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas cabíveis, que, não possui em quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

_____, de _____ de 2021

PROPONENTE

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, E DO OUTRO LADO, _____, NA FORMA ABAIXO:

(Obs.: Esta minuta de contrato também será utilizada para contratação do objeto, com as devidas adaptações quanto à qualificação dos Fundos de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e seus Gestores)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, nomeada por meio da Ata de Sessão de posse em 01/01/2021, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ sediada na _____, nº _____, CEP: _____, representada neste ato por seu sócio administrador _____, brasileiro, _____, portador da Cédula de Identidade o nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, CEP _____ em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº ____/2021**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº ____/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pelo Art.24, IV da Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O valor atribuído individualmente pelo serviço objeto da presente contratação será o seguinte:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------|---------------|------------|--------------------|-----------------|
| | | | | |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | |

CLAUSULA TERCEIRA- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria competente.

3.1.1 – O objeto do contrato será considerado como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

3.1.2 – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

3.1.3 – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): _____.

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO

4.1 Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo adimplemento das obrigações do objeto do Contrato será pago o valor total de R\$ _____ (.....), em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Administração, observado o seguinte:

I- os valores unitários e as quantidades dos materiais efetivamente fornecido.

II. A nota fiscal somente será paga se nela estiverem discriminados detalhadamente o objeto contratual, quantidades, valores unitários, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Negativa da Previdência Social; Certificado de Regularidade de FGTS; Certidão Negativa de tributos municipais, estaduais e federais.

III. A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

§ 4º - O presente contrato não prevê atualização de preços.

§ 5º - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos fornecimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários à execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital I);

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados,

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

7.2 São obrigações do Contratante:

7.2.1 O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

CLAUSULA OITAVA- DA FISCALIZACAO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Institucional, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s).

9.2. A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade de contratada pela completa e perfeita execução do objeto de contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções a seguir relacionadas:

- I. advertência;
- II. multa;
 - a) pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento).
 - b) pela recusa na execução dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço prestado;
 - c) pela demora em corrigir falha na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia corrido.
 - d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a não execução ou substituição, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº8.666/93, no termo de referência ou neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de ser contratada pela Administração por até 2 anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

10.2. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



10.4. Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, por meio de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;

10.5. Em caso de não recolhimento, na forma do item anterior, a CONTRATANTE poderá efetuar subtração da respectiva multa, do valor da garantia contratual, caso em que esta tenha sido prestada em dinheiro, obrigando-se ainda a contratada a restabelecer a garantia nos termos contratuais;

10.6. Caso a garantia contratual prestada em dinheiro, seja inferior ao valor da multa, caberá a Administração descontar o saldo remanescente de multa dos pagamentos pendentes, sejam vencidos ou vincendos;

10.7. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração, exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

10.9. As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, desde que fique devidamente comprovada a existência dos mesmos e a negligência dos profissionais responsáveis pela realização dos serviços.

10.10. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Este Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses e com estrita observância dos fatores, motivos e procedimentos preceituados nos arts. 65 e ss da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, como também poderá ser rescindido antes do seu término, na ocorrência de quaisquer das seguintes situações:

- I- cumprimento antecipado de seu objeto;
- II- rescisão amigável celebrada entre as partes;
- III- hipóteses do art. 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- IV- judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos Art. 77 e ss da Lei 8.666/93, sem prejuízos de outras sanções legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As comunicações entre as partes serão feitas exclusivamente por escrito, entregues sob protocolo ou com recibo de entrega.

13.2 Qualquer tolerância da Contratante, pelo eventual inadimplemento de obrigação da Contratada, não caracterizará novação nem direito adquirido da Contratada.

13.3 É vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto contratado, não podendo a Contratada transferir a outrem salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 Fica estabelecido, para dirimir as questões eventualmente oriundas deste Contrato ou de sua execução, o Foro da Comarca de Escada, Estado de Pernambuco.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

Por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, com as testemunhas que também o firmam.

Escada/PE, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

NOME DA EMPRESA
CNPJ/MF nº
NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF sob nº
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

2. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município